



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 70

Disponibilização: 23/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Presidência (Presi) - TRF1

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 70

Disponibilização: 23/04/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO PRESI 115/2021

Tendo em vista a constatação de erros materiais na transcrição do Resultado PRELIMINAR para o Resultado OFICIAL do Selo Estratégia em Ação 2020/2021, divulgado em 30/03/2021 (12620549), conforme aponta o Despacho TRF1-DIPLE 12668636, bem como o envio de nova planilha (12668943) para substituir a incorreta (12616653), RETIFICO a Decisão Presi 109 (12620549), que passa a vigorar com a seguinte redação:

DECISÃO PRESI 109/2021

Considerando a análise e a deliberação técnica dos resultados da avaliação dos recursos interpostos contra o Selo Estratégia em Ação - Exercício 2020 pela Comissão Avaliadora (12616748), nos termos do art. 12, "e", da Portaria Presi 348/2016, e a irrecorribilidade de tal decisão, conforme art. 13, § 4º da mesma Portaria, **homologo e torno oficial** o RESULTADO FINAL do certame para o ano de 2020 – premiação 2021 na forma das planilhas 12653343 e 12616668.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal para as providências necessárias.

Dê-se ampla divulgação dos resultados:

RESULTADO OFICIAL DO SELO ESTRATÉGIA EM AÇÃO 2020/2021

MODALIDADE SEÇÕES JUDICIÁRIAS (ART. 3º, § 2º, C/C ART. 6º, I DA PORTARIA PRESI 348/216)

UF	Seção Judiciária Premiada	Pontuação	Categoria
RR	Seção Judiciária de Roraima	90	DIAMANTE
TO	Seção Judiciária do Tocantins	89	OURO
GO	Seção Judiciária de Goiás	88	PRATA
AM	Seção Judiciária do Amazonas	87	BRONZE
RO	Seção Judiciária de Rondonia	87	BRONZE

MODALIDADE UNIDADES JUDICIAIS (ART. 3º, § 2º, C/C ART. 6º, II DA PORTARIA PRESI 348/216)

DIAMANTE			71 UNIDADES
AC	Única	Vara Federal	Cruzeiro do Sul
AM	1ª	Turma Recursal - 1ª Relatoria	Manaus
AM	1ª	Turma Recursal - 2ª Relatoria	Manaus

AM	1ª	Turma Recursal - 3ª Relatoria	Manaus
BA	1ª	Turma Recursal - 2ª Relatoria	Salvador
BA	4ª	Turma Recursal - 1ª Relatoria	Salvador
BA	4ª	Turma Recursal - 2ª Relatoria	Salvador
BA	4ª	Turma Recursal - 3ª Relatoria	Salvador
BA	18ª	Vara Federal	Salvador
BA	20ª	Vara Federal	Salvador
DF	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Brasília
DF	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Brasília
DF	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Brasília
DF	2ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Brasília
DF	2ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Brasília
DF	3ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Brasília
DF	3ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Brasília
DF	14ª	Vara Federal	Brasília
GO	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Goiânia
GO	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Goiânia
GO	2ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Goiânia
GO	2ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Goiânia
GO	2ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Goiânia
GO	Única	Vara Federal	Jataí
GO	Única	Vara Federal	Rio Verde
MA	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	São Luís
MA	2ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	São Luís
MA	2ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	São Luís
MA	4ª	Vara Federal	São Luís
MA	11ª	Vara Federal	São Luís
MG	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	2ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	2ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	4ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	4ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	35ª	Vara Federal	Belo Horizonte
MG	2ª	Vara Federal	Governador Valadares
MG	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Juiz de Fora
MG	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Juiz de Fora
MG	3ª	Vara Federal	Montes Claros
MG	Única	Vara Federal	São João Del Rei
MG	Única	Vara Federal	Teófilo Otoni
MG	1ª	Vara Federal	Uberaba
MG	2ª	Vara Federal	Uberaba
MG	1ª	Vara Federal	Uberlândia
MG	2ª	Vara Federal	Uberlândia
MT	1ª	Turma Recursal - 2ª Relatoria	Cuiabá
MT	1ª	Vara Federal	Rondonópolis
MT	4ª	Vara Federal	Cuiabá
PA	1ª	Turma Recursal - 1ª Relatoria	Belém
PA	1ª	Turma Recursal - 2ª Relatoria	Belém
PA	1ª	Turma Recursal - 3ª Relatoria	Belém
PA	2ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Belém
PA	2ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Belém
PA	2ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Belém
PA	7ª	Vara Federal	Belém

PA	Única	Vara Federal	Castanhal
PI	Única	Vara Federal	São Raimundo Nonato
RO	1ª	Vara Federal	Ji-Paraná
RO	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Porto Velho
RO	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Porto Velho
RO	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Porto Velho
RO	3ª	Vara Federal	Porto Velho
RO	6ª	Vara Federal	Porto Velho
TO	Única	Vara Federal	Gurupi
TO	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Palmas
TO	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Palmas
TO	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Palmas
TO	2ª	Vara Federal	Palmas
TO	3ª	Vara de Juizado Especial Federal	Palmas
TO	5ª	Vara de Juizado Especial Federal	Palmas

OURO			59 UNIDADES
AC	3ª	Vara Federal	Rio Branco
AM	1ª	Vara Federal	Manaus
AM	5ª	Vara Federal	Manaus
AP	3ª	Vara de Juizado Especial Federal	Macapá
AP	5ª	Vara de Juizado Especial Federal	Macapá
BA	2ª	Vara Federal	Itabuna
BA	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Salvador
BA	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Salvador
BA	2ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Salvador
BA	2ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Salvador
BA	3ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Salvador
BA	3ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Salvador
BA	8ª	Vara Federal	Salvador
BA	19ª	Vara Federal	Salvador
DF	2ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Brasília
DF	12ª	Vara Federal	Brasília
DF	27ª	Vara de Juizado Especial Federal	Brasília
GO	Única	Vara Federal	Formosa
GO	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Goiânia
GO	4ª	Vara Federal	Goiânia
MA	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	São Luís
MA	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	São Luís
MG	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	2ª	Turma Recursal - 2ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	3ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	3ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	3ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	4ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Belo Horizonte
MG	21ª	Vara Federal	Belo Horizonte
MG	26ª	Vara Federal	Belo Horizonte
MG	27ª	Vara Federal	Belo Horizonte
MG	1ª	Vara Federal	Governador Valadares
MG	1ª	Vara Federal	Ipatinga
MG	2ª	Vara Federal	Ipatinga
MG	1ª	Vara de Juizado Especial Federal	Juiz de Fora

MG	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Juiz de Fora
MG	5ª	Vara de Juizado Especial Federal	Juiz de Fora
MG	2ª	Vara Federal	Montes Claros
MG	2ª	Vara Federal	Patos de Minas
MG	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Uberlândia
MG	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Uberlândia
MG	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Uberlândia
MT	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Cuiabá
MT	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Cuiabá
MT	2ª	Vara Federal	Rondonópolis
MT	8ª	Vara Federal	Cuiabá
MT	9ª	Vara de Juizado Especial Federal	Cuiabá
PA	12ª	Vara de Juizado Especial Federal	Belém
PI	Única	Vara Federal	Picos
PI	1ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Teresina
PI	1ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Teresina
PI	1ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Teresina
PI	2ª	Turma Recursal- 2ª Relatoria	Teresina
PI	2ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Teresina
RR	1ª	Vara Federal	Boa Vista
RR	2ª	Vara Federal	Boa Vista
TO	1ª	Vara Federal	Palmas
TO	4ª	Vara Federal	Palmas

PRATA			28 UNIDADES
AC	2ª	Vara Federal	Rio Branco
AM	4ª	Vara Federal	Manaus
BA	Única	Vara Federal	Barreiras
BA	Única	Vara Federal	Jequié
BA	3ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	Salvador
BA	14ª	Vara Federal	Salvador
BA	2ª	Vara Federal	Vitória da Conquista
DF	3ª	Turma Recursal- 3ª Relatoria	Brasília
DF	6ª	Vara Federal	Brasília
GO	2ª	Vara Federal	Goiânia
GO	5ª	Vara Federal	Goiânia
GO	8ª	Vara Federal	Goiânia
GO	13ª	Vara de Juizado Especial Federal	Goiânia
GO	15ª	Vara de Juizado Especial Federal	Goiânia
GO	16ª	Vara de Juizado Especial Federal	Goiânia
MG	3ª	Vara Federal	Juiz de Fora
MG	4ª	Vara Federal	Uberaba
MG	3ª	Vara Federal	Uberlândia
MT	6ª	Vara de Juizado Especial Federal	Cuiabá
MT	7ª	Vara Federal	Cuiabá
PA	1ª	Vara Federal	Belém
PA	2ª	Vara Federal	Belém
PA	11ª	Vara de Juizado Especial Federal	Belém
PI	3ª	Vara Federal	Teresina
PI	5ª	Vara Federal	Teresina
RO	5ª	Vara Federal	Porto Velho
RR	3ª	Vara de Juizado Especial Federal	Boa Vista

RR	4ª	Vara Federal	Boa Vista
-----------	-----------	---------------------	------------------

BRONZE			40 UNIDADES
AC	1ª	Vara Federal	Rio Branco
AC	4ª	Vara Federal	Rio Branco
AM	2ª	Vara Federal	Manaus
AM	3ª	Vara Federal	Manaus
BA	Única	Vara Federal	Bom Jesus da Lapa
BA	Única	Vara Federal	Eunápolis
BA	2ª	Vara Federal	Feira de Santana
BA	Única	Vara Federal	Guanambi
BA	1ª	Vara Federal	Salvador
BA	4ª	Vara Federal	Salvador
BA	6ª	Vara Federal	Salvador
BA	10ª	Vara Federal	Salvador
BA	Única	Vara Federal	Teixeira de Freitas
DF	19ª	Vara Federal	Brasília
DF	21ª	Vara Federal	Brasília
DF	23ª	Vara de Juizado Especial Federal	Brasília
DF	25ª	Vara de Juizado Especial Federal	Brasília
GO	1ª	Vara de Juizado Especial Federal	Aparecida de Goiânia
GO	9ª	Vara Federal	Goiânia
MA	2ª	Turma Recursal- 1ª Relatoria	São Luís
MA	3ª	Vara Federal	São Luís
MA	6ª	Vara Federal	São Luís
MG	10ª	Vara Federal	Belo Horizonte
MG	29ª	Vara Federal	Belo Horizonte
MG	3ª	Vara Federal	Governador Valadares
MG	4ª	Vara Federal	Juiz de Fora
MG	1ª	Vara Federal	Montes Claros
MG	1ª	Vara Federal	Patos de Minas
MG	Única	Vara Federal	Ponte Nova
MG	2ª	Vara Federal	Pouso Alegre
MG	Única	Vara Federal	São Sebastião do Paraíso
MG	Única	Vara Federal	Viçosa
MT	2ª	Vara Federal	Cáceres
MT	1ª	Vara Federal	Cuiabá
MT	3ª	Vara Federal	Cuiabá
PA	Única	Vara Federal	Paragominas
PA	2ª	Vara Federal	Santarém
RO	1ª	Vara Federal	Porto Velho
RO	2ª	Vara Federal	Porto Velho
TO	1ª	Vara Federal	Araguaína

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTE SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 20/04/2021, às 20:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12668668** e o código CRC **4AE56709**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0003679-64.2021.4.01.8000

12668668v12



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 14/2021

Revoga a Resolução Presi 3/2021, que altera a Resolução Presi 7628119/2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos 0009721-71.2017.4.01.8000 e 0010718-15.2021.4.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, *ad referendum* do Conselho de Administração, a [Resolução Presi 3, de 28 de janeiro de 2021](#), que dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso dos sistemas de telefonia fixa e móvel, conexão móvel à rede de dados e rede WAN de interligação de redes locais, no âmbito dos órgãos que integram a Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 2º Permanece revogada a [Portaria Presi 430 de 10 de dezembro de 2015](#), que dispõe sobre a modalidade de fornecimento de serviços de internet banda larga, fixa ou móvel, para uso profissional pelos desembargadores federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/04/2021, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12769139** e o código CRC **6CE44B45**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0010718-15.2021.4.01.8000

12769139v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 146/2021

Altera a composição do Comitê Gestor Regional e da Comissão Técnica Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, de que trata a Portaria Presi 6842499, de 25/09/2018.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe-SEI 0001087-91.2014.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Portaria Presi 6842499](#), de 25/09/2018, que dispõe sobre o Comitê Gestor Regional CGR-PJe-TRF1 e a Comissão Técnica Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico CTR-PJe-TRF1, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- b) a solicitação da Procuradoria Geral Federal Regional Federal da 1ª Região – PRF1R/AGU (12423539) para substituir Procurador Federal representante daquela entidade;
- c) a solicitação da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região – PRR1R/MPU para substituição de membro suplente representante daquela entidade;
- d) a necessidade de alterar servidores do Tribunal na composição do CGR-PJe-TRF1 e da CTR-PJe-TRF1,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na composição do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico – CGR-PJe-TRF1, como membro suplente, o Procurador Federal João Henrique Cardoso Ribeiro em substituição ao Procurador Federal Rodolfo Aparecido Lopes, representando a Advocacia Pública da União.

Art. 2º INCLUIR na composição do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico – CGR-PJe-TRF1, como membro suplente, o servidor Rafael da Fonseca Cabral, em substituição à servidora Renata Castro Awada Fecuri, representando o Ministério Público da União.

Art. 3º INCLUIR na composição do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico – CGR-PJe-TRF1, o servidor Erick Gama Touret de Faria em substituição ao servidor Andrey Leonardo Lima e Silva, como representante do Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico;

Art. 4º EXCLUIR da composição do Comitê Gestor Regional e da Comissão Técnica Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico a servidora Rúbia de Almeida Mesquita Ângelo, membro da Subcomissão de Parametrização e Apoio à Implantação do PJe /CJF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, alterando o Anexo I [Portaria Presi 6842499](#), de 25/09/2018, com alterações posteriores.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/04/2021, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12732328** e o código CRC **B76BB928**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0001087-91.2014.4.01.8000

12732328v5



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 148/2021

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1 2021-2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005979-09.2015.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 201 de 3 de março de 2015](#), que dispõe sobre a gestão socioambiental nos órgãos do Poder Judiciário e implanta o Plano de Logística Sustentável como instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico, determinando que os órgãos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;
- b) a Resolução Presi 4 de 15 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021-2026, instituído pela Resolução 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça;
- d) as disposições contidas na Resoluções Presi 11416629/2020 e 10/2021;
- e) a necessidade de atualizar o PLS-TRF1, para o sexênio 2021-2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos do Anexo I (12738201) desta Portaria, o **Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – PLS-TRF1**, para o sexênio 2021-2026.

§ 1º O PLS-TRF1 vincula-se ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região – Planej 2021-2026, instituído pela Resolução TRF1 Presi 10/2021.

Art. 2º Os indicadores relacionados no PLS-TRF1 são de caráter obrigatório, devendo os gestores das unidades do Tribunal buscar os meios necessários para sua mensuração e lançamento tempestivo dos dados no sistema PLS-JUD, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos da Resolução CNJ 201/2015.

Art. 3º Cabe às unidades organizacionais mencionadas no PLS-TRF1, integrantes dos Grupos Executivos, com o apoio da Comissão Gestora do PLS-TRF1 e da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão – Seamb, buscar os meios e envidar os esforços necessários para:

I – a execução das iniciativas inseridas no Plano de Ação Socioambiental, parte III do PLS-TRF1, informando imediatamente à Comissão Gestora eventuais intercorrências que impeçam o cumprimento dos prazos ou que interfiram negativamente no cumprimento das metas;

II – o lançamento tempestivo dos dados relativos aos indicadores no sistema do Conselho Nacional de Justiça e o constante monitoramento e avaliação dos resultados obtidos, bem como a sua divulgação no Portal do TRF 1ª Região;

III – o cumprimento das metas socioambientais;

IV – propor à Comissão Gestora do PLS-TRF1 as iniciativas necessárias para a melhoria do desempenho do Tribunal em relação aos incisos I a III deste artigo, primando pelo consumo e o gasto consciente e sustentável.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Secretaria, ouvida a Comissão Gestora do PLS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/04/2021, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12735250** e o código CRC **A89D6E51**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005979-09.2015.4.01.8000

12735250v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 149/2021

Altera a composição dos Grupos Executivos e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (CGPLS-TRF1).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005979-09.2015.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução Presi 4 de 15 de fevereiro de 2016](#), que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de atualizar a composição da Comissão Gestora e de reorganizar os Grupos Executivos atualmente existentes,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Presi 9119528 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Servidor	Unidade	Função	Suplente
Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira	Seção de Ações Educacionais Presenciais – Sedup/Cedap	Presidente	Vice-Presidente
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Divisão de Serviços Gerais e Transporte/Nucol Núcleo de Copa, Limpeza e Conservação	Vice-Presidente e Coordenadora do Grupo Executivo I	Matuzalém Braga dos Santos (Diset/Nucol)
Maria Carolina de Souza Ribeiro	Divisão de Planejamento Estratégico – Diple	Membro efetivo	Vânia Regina Fernandes
Carlos Roberto de Jesus Domingues	Seção de Apoio à Gestão Socioambiental – Seamb/Diple	Secretário e Membro efetivo	Josefa Dias Gomes (Diple)
Paloma Leal Coutinho	Divisão de Engenharia e Manutenção – Dieng	Coordenadora do Grupo Executivo II e Membro efetivo	José Arnaldo Martins Costa

Kely Marques Mello	Divisão de Apoio aos Usuários – Diatu	Coordenadora do Grupo Executivo III e Membro efetivo	Wellington Machado Ribeiro (Diatu)
Aline Maria Lima Sá Campos	Seção de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho – Sevid	Coordenadora do Grupo Executivo IV e Membro efetivo	Ana Alice S. Santos Carvalho (Diasa)
Heliomar Vieira da Silva	Divisão de Serviços Gerais e Transporte – Diset	Coordenador do Grupo Executivo V e Membro efetivo	Washington Cardoso da Cunha (Diset)
Rodrigo Pires Andrade Maranhão	Divisão de Compras – Dicom	Membro efetivo	Ariadne Maryla Tezelli Souza (Dicom)
Ivani Luiz de Moraes	Assessoria de Comunicação Social – Ascom	Membro efetivo	Lucimar Nunes de Melo Bonfim (Ascom)
Nádia Barbosa da Cruz Santana	Divisão de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Dipla	Membro efetivo	José Andrade Filho (Dipla)

Art. 2º Os incisos do art. 6º da Portaria Presi 9119528 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

I – Grupo Executivo I de Uso Eficiente de Insumos e Materiais e de Gestão de Resíduos:

Servidor	Unidade	Função
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Diset/Nucol	Coordenadora Executiva do Grupo Executivo I, membro efetivo e integrante da CGPLS
Matuzalém Braga dos Santos		Suplente
Guilherme Bruno Freitas Monteiro	Dimap	Membro efetivo
Luiz Xavier de Oliveira		Suplente
Paloma Leal Coutinho	Dieng	Membro efetivo
Rosana de Jesus Braga		Suplente
Marcílio		

Sampaio Ribeiro	Secju	Membro efetivo
Regina Cecília Costa		Suplente
Cristiane Neris Abade Brito	Diasa	Membro efetivo
Larissa Craveiro da Silva Abad		Suplente
Hernani Dutra Vilela	Nugra	Membro efetivo
Caramuru de Brasília Brito		Suplente

II – Grupo Executivo II de Consumo Sustentável de Recursos Naturais e de Gestão de Obras:

Servidor	Unidade	Função
Paloma Leal Coutinho	Dieng	Coordenadora Executiva do grupo II, membro efetivo e integrante da CGPLS
Rosana de Jesus Braga		Suplente
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Diset/Nucol	Membro efetivo
Matuzalém Braga dos Santos		Suplente
Gabriel Polanzo Ribeiro Del Duca	Divob	Membro efetivo
Carlos Ernesto Sabóia de Albuquerque		Suplente

III – Grupo Executivo III de Aquisição e Consumo Sustentável dos Recursos Tecnológicos:

Servidor	Unidade	Função
Kely Marques Mello	Diatu	Coordenadora Executiva do grupo III, membro efetivo e integrante da CGPLS
Wellington Machado Ribeiro		Suplente
José Arnaldo Martins Costa	Dieng	Membro efetivo
Paulo César Machado Sena		Suplente
Rosemary Martins Coimbra	Nume1	Membro efetivo

Nilcélio José Estrela Rodrigues	Suplente	Suplente
------------------------------------	----------	----------

IV – Grupo Executivo IV de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação e Capacitação:

Servidor	Unidade	Função
Aline Maria Lima Sá Campos	Disao	Coordenadora Executiva do grupo IV, membro efetivo e integrante da CGPLS
Ana Alice S. Santos Carvalho	Diasa	Membro efetivo e suplente da coordenadora
Juliana Bezerra Espíndola Guerreiro	Asrep	Membro efetivo
Soraya Sousa de Albuquerque		Suplente
Caciane de Oliveira Amaral Valente	Esmaf	Membro efetivo
Flávia Cardoso Aureliano Moreira		Suplente
Ivani Luiz de Morais	Ascom	Membro efetivo
Lucimar Nunes de Melo Bonfim		Suplente
Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira	Cedap	Membro efetivo
Lilian da Cruz Lima		Suplente

V – Grupo Executivo V de Promoção Sustentável dos Serviços de Vigilância, Limpeza e Transporte:

Servidor	Unidade	Função
Heliomar Vieira da Silva	Diset	Coordenador Executivo do grupo V, membro efetivo e integrante da CGPLS
Washington Cardoso da Cunha		Suplente
Irani Pierre de Araújo Ribeiro	Diset/Nucol	Membro efetivo
Matuzalém Braga dos Santos		Suplente
Adelmo dos Santos Lombardi	Coisi	Membro efetivo

Adilson Pinto Araújo		Suplente
-------------------------	--	----------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria Presi 9119528 e revogando a Portaria Presi 10969537.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/04/2021, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12735254** e o código CRC **D7BA5CE0**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0005979-09.2015.4.01.8000

12735254v2



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 142/2021

Atualiza o Glossário de Metas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região aplicáveis ao Selo Estratégia em Ação na premiação do ano de 2021, relativa ao exercício de 2020, aprovado pela Portaria 9884973.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos do PAe/SEI 0029293-42.2019.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a Portaria 9884973 que aprovou o Glossário de Metas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região para o exercício de 2020 – Glome 2020;
- b) a decisão, unânime, da Comissão Avaliadora do Selo Estratégia em Ação (Ata 11918767) de, em razão da pandemia de Covid-19, desconsiderar para efeito da premiação do Selo Estratégia em Ação ano de 2021, exercício de 2020, a Meta de conciliação para as unidades que não têm JEF-Virtual – único sistema com módulo de conciliação remoto);
- c) a evolução constante das metas e indicadores,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a versão 1.1 do Glossário de Metas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região para o exercício de 2020 – Glome 2020 (12331716), aplicáveis ao Selo Estratégia em Ação ano 2021.

Parágrafo único. O Glome 2020 será disponibilizado no Portal do TRF 1ª Região e no Sistema de Informações Gerenciais e Estatísticas da Justiça Federal da 1ª Região – e-Siest.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/04/2021, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12716021** e o código CRC **66861E6C**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0029293-42.2019.4.01.8000

12716021v2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

GLOSSÁRIO DE METAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Glome 2020

APROVADO PELA PORTARIA PRESI 9884973/2020

VERSÃO 1.1

Sumário

Meta 1 de 2020 – Julgar mais processos que os distribuídos.....	3
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.....	3
Meta 2 de 2020 – Julgar processos mais antigos	5
Identificar e julgar, até 31/12/2020:.....	5
• No 1º e 2º graus, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016;.....	5
• Nos Juizados Especiais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.....	5
• Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.....	5
Meta 3 de 2020 – Aumentar os casos solucionados por conciliação.....	8
Fomentar o alcance do percentual mínimo dos processos conciliados em relação aos distribuídos na proporção:.....	8
• 9% nos Juizados Especiais Federais.....	8
• 6% nas varas com JEF adjunto (exceto Ambientais das Sedes das Seções Judiciárias e as de Saúde Pública).....	8
• 3% nas demais varas federais	8
Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.....	10
Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações de improbidade administrativa e 70 % das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017.....	10
Meta 5 de 2020 – Impulsionar processos à execução – Justiça Federal.....	12
Baixar quantidade maior de processos de execução fiscal e não fiscal que o total de casos novos de execução fiscal e não fiscal no ano corrente.....	12
Meta 6 de 2020 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – Justiça Federal	14
Identificar e julgar até 31/12/2020, 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.....	14
Meta 7 de 2020 – Impulsionar os processos criminais.....	16
Baixar quantidade maior de processos de criminais do que os distribuídos no ano corrente.....	16
Meta 8 de 2020– Priorizar o julgamento das ações penais vinculadas aos crimes de tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo.	18
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.....	18
Meta 10 de 2020 – Impulsionar processos.....	20
Baixar quantidade maior de processos de conhecimento e execução que o total de casos novos de no ano corrente.....	20

Anexo 1

Tabela de Classes do Sistema Processual, JEF-Virtual, e-Jur 1º Grau e PJD-EF
Tabela de Classes do CNJ

Anexo 2

Tabela de Assuntos do CJF
Tabela de Assuntos do CNJ

Meta 1 de 2020 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.	Mensal
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.	Mensal
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.	Mensal
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.	Mensal
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2020 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.	Mensal
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.	Mensal
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.	Mensal
P1.PI1	Número total de casos de conhecimento não criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Única
P1.PI2	Número total de casos de conhecimento criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Única
P1.PF1	Número total de casos de conhecimento não criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Mensal
P1.PF2	Número total de casos de conhecimento criminais ainda não julgados no início do exercício de 2020	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou a taxa de congestionamento da unidade na meta 1 for igual ou inferior a 25%, ou seja, para efeitos de cumprimento da meta, basta que um dos dois critérios estabelecidos tenha sido atingido.

O percentual de cumprimento 100% indica que os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos e, no mínimo, mais 1.

Serão computadas as **entradas** (P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P1.3, P1.4, P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento com base nos julgamentos = $((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$.

Percentual de cumprimento com base na taxa de congestionamento = $1 - ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10 + \sum P1.PI1 + \sum P1.PI2)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 1 foram norteados pela minuta do Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Para cumprir a meta, as unidades não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos da meta 2 de 2020.

Exclui-se do cômputo da meta o processo de Juizado Especial Criminal que receba determinação judicial de arquivamento decorrente de acolhimento de requerimento do Ministério Público.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 19/12/2020 o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P1.10 no mês em que isso ocorrer.

Processos redistribuídos à unidade somente integram o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 2 de 2020 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2020:

- No 1º e 2º graus, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016;
- Nos Juizados Especiais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.3	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.6	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P2.9	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Id.	Pergunta	Per.
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.12	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2020.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.15	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P2.P1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal
P2.P2	Número total de casos de conhecimento criminais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal
P2.P3	Número total de casos de conhecimento criminais da classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originariamente dessa classe distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF - Ano XIII N. 70 - - Disponibilizado em 23/04/2021

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TRFs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2015	100%
TRFs (1º e 2º graus)	Em 2016	85%
TRFs (Juizados Especiais Federais)	Até 31/12/2017	100%
TRFs (Turmas Recursais)	Até 31/12/2018	100%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Serão computadas as **entradas** mensais (P2.4, P2.5 e P2.6) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P2.7, P2.8, P2.9, P2.10, P2.11 e P2.12) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + \sum P2.12 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + P2.3 + P2.13 + P2.14 + P2.15 + \sum P2.4 + \sum P2.5 + \sum P2.6 - \sum P2.7 - \sum P2.8 - \sum P2.9)) \times 1000/K$

Onde:

- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2015” no 1º e 2º Graus;
- K = 8,5 no período de referência “Em 2016” no 1º e 2º Graus;
- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2017” nos Juizados Especiais;
- K = 10 no período de referência “Até 31/12/2018” nas Turmas Recursais.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 2 foram norteados pela minuta do Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P2.1, P2.2 e P2.3, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P2.7, P2.8 e P2.9. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020 esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P2.4, P2.5 e P2.6.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P2.9 no mês em que isso ocorrer.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.4, P2.5 ou P2.6, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P2.10, P2.11 ou P2.12.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 3 de 2020 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Fomentar o alcance do percentual mínimo dos processos conciliados em relação aos distribuídos na proporção:

- 9% nos Juizados Especiais Federais
- 6% nas varas com JEF adjunto (exceto Ambientais das Sedes das Seções Judiciárias e as de Saúde Pública)
- 3% nas demais varas federais

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P3.1	Número total de casos novos de conhecimento distribuídos no mês de referência.	Mensal
P3.2	Número total de casos encerrados por conciliação na fase pré-processual no mês de referência.	Mensal
P3.3	Número total de casos encerrados por conciliação na fase processual no mês de referência.	Mensal
P3.P	Número total de processos de conhecimento ainda não julgados	Mensal

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando:

- JEF: $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / \Sigma P3.1) \geq 0,09$
- Varas com JEF adjunto: $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / \Sigma P3.1) \geq 0,06$
- Demais Varas: $((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / \Sigma P3.1) \geq 0,03$

Serão computadas as **entradas** (P3.1) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P3.2 e P3.3) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

$$((\Sigma P3.2 + \Sigma P3.3) / (\Sigma P3.1 * K)) * 100$$

Onde:

- K = 0,09 nos Juizados Especiais Federais;
- K = 0,06 nas varas com JEF adjunto (exceto Ambientais das Sedes das Seções Judiciárias e as de Saúde Pública);
- K = 0,03 nas demais varas federais;

Esclarecimento da meta

Os critérios estabelecidos para a meta 3 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador.

A meta promove a adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, solução e prevenção de litígios, redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse, e consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

Não adstrita aos processos de conhecimento, as práticas autocompositivas podem ocorrer de forma oral ou escrita nos processos de execução ou na fase de execução (embargos à execução) e cautelar, devendo o Estado promover a solução consensual dos conflitos (art. 3º, incisos I e II, do Novo Código de Processo Civil).

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações de improbidade administrativa e 70 % das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2019.	Única
P4.P1	Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal
P4.P2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados, excluídos os que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2017**

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Serão computadas as **entradas** mensais (P4.3 e P4.4) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P4.5, P4.6, P4.7 e P4.8) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento = $(\sum P4.7 + \sum P4.8 + P4.9 + P4.10) / (P4.1 + P4.2 + P4.9 + P4.10 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000 / 6$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 4 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (perguntas P4.1 e P4.2, que exigem respostas únicas).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P4.5 e P4.6. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão nas perguntas P4.3 e P4.4.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.3 ou P4.4, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P4.7 ou P4.8.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1 e o assunto esteja indicado na tabela de assuntos do Anexo 2.

Meta 5 de 2020 – Impulsionar processos à execução – Justiça Federal

Baixar quantidade maior de processos de execução fiscal e não fiscal que o total de casos novos de execução fiscal e não fiscal no ano corrente.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P5.1	Número total de casos novos de execução não fiscal no mês de referência.	Mensal
P5.2	Número total de casos novos de execução fiscal no mês de referência.	Mensal
P5.3	Número total de processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P5.4	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P5.5	Número total de processos de execução não fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P5.6	Número total de processos de execução fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P5.7	Número total de processos de execução não fiscal que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P5.8	Número total de processos de execução fiscal que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P5.P1	Número total de casos de execução não fiscal	Mensal
P5.P2	Número total de casos de execução fiscal	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, no final de 2020, o cumprimento for igual ou maior que 100%.

Serão computadas as **entradas** (P5.1, P5.2, P5.5 e P5.6) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P5.3, P5.4, P5.7 e P5.8) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento para execução fiscal = $(\sum P5.4 + \sum P5.8) / (\sum P5.2 + 1 + \sum P5.6) \times 100$.

Percentual de cumprimento para execução não fiscal = $(\sum P5.3 + \sum P5.7) / (\sum P5.1 + 1 + \sum P5.5) \times 100$.

Percentual de cumprimento total = $(\sum P5.3 + \sum P5.4 + \sum P5.7 + \sum P5.8) / (\sum P5.1 + \sum P5.2 + 1 + \sum P5.5 + \sum P5.6) \times 100$.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 5 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processos pendentes de execução ou cumprimento de sentença/decisão em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até a respectiva baixa definitiva nos termos do Glossário.

Meta não aplicável às execuções criminais de competência da Justiça Federal.

O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo desta meta.

Para os processos de Juizado Especial Federal, classe "436 - Procedimento do Juizado Especial Cível", serão consideradas entradas em execução após o lançamento do trânsito em julgado.

Para efeito da meta serão consideradas baixas os lançamentos relacionados à expedição de Precatório / RPV.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 6 de 2020 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – Justiça Federal

Identificar e julgar até 31/12/2020, 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P6.1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.	Única
P6.2	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P6.3	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal
P6.4	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P6.5	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2016 e que foram julgados até 31/12/2019.	Única
P6.P1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância até 31/12/2016 e não julgados, excluídos os que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório	Mensal

Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Serão computadas as **entradas** mensais (P6.2) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P6.3 e P6.4) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Percentual de cumprimento} = ((\sum P6.4 + P6.5) / (P6.1 + P6.5 + \sum P6.2 - \sum P6.3)) \times 1000/7$$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 6 foram norteados pelo Glossário de Metas do CNJ (Justiça Federal) 2020.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

As ações relativas a atos de improbidade administrativa, ainda que eventualmente tenham a natureza de processo coletivo, não se incluem na meta 6 de 2020.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P6.1, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P6.3. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P6.2.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.2, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P6.4.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 7 de 2020 – Impulsionar os processos criminais.

Baixar quantidade maior de processos de criminais do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P7.1	Número total de processos criminais distribuídos (casos novos) no mês de referência	Mensal
P7.2	Número total de processos criminais que no mês de referência foram baixados	Mensal
P7.3	Número total de processos criminais distribuídos no ano e que no mês de referência saíram da Meta por suspensão e cancelamento da distribuição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta	Mensal
P7.4	Número total de processos criminais distribuídos no ano e que no mês de referência entraram na Meta por saírem da situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência	Mensal
P7.P1	Número total de processos criminais	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, no final de 2020, o cumprimento for igual ou maior que 100%.

Serão computadas as **entradas** (P7.1 e P7.4) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P7.2 e P7.3) até 20/11/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $((\sum P7.2 / (\sum P7.1 - \sum P7.3 + \sum P7.4)) \times 100$.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 7 foram norteados pelo Glossário de Metas do CJF.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça e m Números.

Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado.

Não se incluem na Meta os processos acima classificados quando suspensos ou que não se enquadrem nos critérios da Meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P7.1 que exige resposta única).

A data da distribuição da petição será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na Meta.

No caso de anulação de julgamento ou em qualquer outra situação de enquadramento nos critérios da Meta (ex.: recebimento de outro juízo), o processo deve ser incluído na Meta por meio da pergunta P7.4.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 20/11/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.

Meta 8 de 2020– Priorizar o julgamento das ações penais vinculadas aos crimes de tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo.

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P8.1	Nº de processos distribuídos e não julgados até 31/12/2017 (antepenúltimo ano), excluídos os suspensos até 31/12/2019	Única
P8.2	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e que foram julgados em 2018	Única
P8.3	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e que foram julgados em 2019	Única
P8.4	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e que no mês de referência foram julgados pela primeira ou única vez	Mensal
P8.5	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta	Mensal
P8.6	Nº de processos distribuídos até 31/12/2016 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta	Mensal
P8.P1	Nº de processos distribuídos e não julgados , excluídos os suspensos	Mensal
P8.P2	Nº de processos distribuídos e não julgados , excluídos os suspensos	Mensal
P8.P3	Nº de processos distribuídos e não julgados , excluídos os suspensos	Mensal

Critério de Cumprimento

A Meta estará cumprida se a unidade alcançar 70% de julgamento dos processos distribuídos até o antepenúltimo ano.

Serão computadas as **entradas** mensais (P8.5) na meta até 30/09/2020 e as **saídas** mensais (P8.4 e P8.6) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $((P8.2 + P8.3 + \Sigma P8.4) / (P8.1 + \Sigma P8.5 - \Sigma P8.6)) \times 1000 / 7$.

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a meta 8 foram norteados pelo Glossário de Metas do CJF.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça e em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão terminativa. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2019 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Não se incluem na meta os processos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019 ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P8.1, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2020 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P8.6. Cessada a situação de suspensão, sobrestamento ou de arquivamento provisório até 30/09/2020, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante sua inclusão na pergunta P8.5.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados até 30/09/2020, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P8.5, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado na pergunta P8.4.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de pendentes caso sejam remetidos até 30/09/2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1 e o assunto esteja indicado na tabela de assuntos do Anexo 2.

Meta 10 de 2020 – Impulsionar processos

Baixar quantidade maior de processos de conhecimento e execução que o total de casos novos de no ano corrente.

Questionário

Id.	Perguntas	Per.
P10.1	Número total de casos novos de conhecimento no mês de referência.	Mensal
P10.2	Número total de casos novos de execução no mês de referência.	Mensal
P10.3	Número total de processos de conhecimento baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P10.4	Número total de processos de execução baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal
P10.5	Número total de processos de conhecimento que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P10.6	Número total de processos de execução que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal
P10.7	Número total de processos de conhecimento que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P10.8	Número total de processos de execução que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por baixa definitiva, no mês de referência.	Mensal
P10.PI1	Número total de processos de conhecimento no início do exercício de 2020	Única
P10.PI2	Número total de processos de execução no início do exercício de 2020	Única
P10.PF1	Número total de processos de conhecimento	Mensal
P10.PF2	Número total de processos de execução	Mensal

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, no final de 2020, o cumprimento for igual ou maior que 100%.

Serão computadas as **entradas** (P10.1, P10.2, P10.5 e P10.6) na meta até 19/12/2020 e as **saídas** (P10.3, P10.4, P10.7 e P10.8) até 31/12/2020.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum P10.3 + \sum P10.4) / (\sum P10.1 + \sum P10.2 + 1 + \sum P10.5 + \sum P10.6 - \sum P10.7 - \sum P10.8) \times 100$.

Taxa de congestionamento = $1 - ((\sum P10.3 + \sum P10.4) / (\sum P10.1 + \sum P10.2 + 1 - \sum P10.5 - \sum P10.6 + \sum P10.7 + \sum P10.8 - \sum P10.9 - \sum P10.10 + \sum P10.PI1 + \sum P10.PI2)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

Os critérios estabelecidos para a Meta 10 foram desenvolvidos pelo TRF1.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo desta meta.

Processos redistribuídos à unidade somente integrarão o quantitativo de entradas caso sejam remetidos até 19/12/2020 e tenham sido distribuídos em 2020.

Serão considerados para o cálculo da meta os processos e incidentes nos quais a classe processual esteja indicada na tabela de classes apresentada no Anexo 1.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ANEXO
Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 – Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
413	AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
202	AGRAVO DE INSTRUMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1001	AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1004	AGRAVO DE PETIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1717	ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
52	ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
69	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
176	ALIMENTOS - PROVISIONAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1295	ALVARÁ JUDICIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
409	ANISTIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
28	ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1728	APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
417	APELAÇÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
198	APELAÇÃO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
177	APREENSÃO DE TÍTULOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
76	APREENSÃO DE EMBARCAÇÕES	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
29	APREENSÃO E DEPÓSITO DE COISA VENDIDA COM RESERVA DE DOMÍNIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
178	ARRESTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
330	ARRESTO / HIPOTECA LEGAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
77	ARRIBADAS FORÇADAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
179	ARROLAMENTO DE BENS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
218	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11787	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
180	ATENTADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1719	AVALIAÇÃO PARA ATESTAR DEPENDÊNCIA DE DROGAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
80	AVARIAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
238	AVOCATÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
63	AÇÃO CIVIL COLETIVA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	Sim
65	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
45	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
283	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
10944	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
10943	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
282	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
66	AÇÃO POPULAR	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
47	AÇÃO RESCISÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
181	BUSCA E APREENSÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
81	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
82	CANCELAMENTO DE NATURALIZAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
418	CARTA TESTEMUNHÁVEL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
83	CAUTELAR FISCAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
183	CAUTELAR INOMINADA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
11955	CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
182	CAUÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
84	COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
9999	COMPETÊNCIA DELEGADA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
85	COMPROMISSO ARBITRAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
242	COMUNICAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
411	COMUTAÇÃO DE PENA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
221	CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
325	CONFLITO DE JURISDIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
86	CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
32	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
419	CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
293	CRIMES AMBIENTAIS	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
289	CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
288	CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
297	CRIMES DE IMPRENSA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
287	CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
156	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
12078	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
10980	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
157	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
55	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
34	DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
35	DEPÓSITO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
89	DEPÓSITO DA LEI 8. 866/94	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
89	DEPÓSITO DA LEI 8.866/94	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
432	DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
90	DESAPROPRIAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
91	DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
92	DESPEJO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
93	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
94	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
96	DISCRIMINATÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
97	DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
988	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
100	DÚVIDA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
173	EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
327	EMBARGOS DE TERCEIRO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
327	EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
37	EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1715	EMBARGOS DO ACUSADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
170	EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
171	EMBARGOS À ARREMATACÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
172	EMBARGOS À EXECUÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1118	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
56	ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
408	EXCESSO OU DESVIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
324	EXCEÇÃO DA VERDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
322	EXCEÇÃO DE COISA JULGADA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
321	EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
323	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
1230	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1232	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
319	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
320	EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
318	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
1231	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1114	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	-	-	-	Sim
11399	EXECUÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
12079	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
159	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
12154	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
12079	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
1111	EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
1116	EXECUÇÃO FISCAL	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
1117	EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	Sim	-	-	-	Sim
186	EXIBIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11788	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
228	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
107	EXPROPRIAÇÃO DA LEI 8.257/91	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
307	HABEAS CORPUS CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
1269	HABEAS CORPUS CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
110	HABEAS DATA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
38	HABILITAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
112	HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
188	HOMOLOGAÇÃO DO PENHOR LEGAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
113	IMISSÃO NA POSSE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
10981	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
229	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
230	IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11789	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
231	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1702	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 – Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
11790	IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
1178	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
216	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12119	INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
232	INCIDENTE DE FALSIDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
332	INCIDENTE DE FALSIDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
12085	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12081	INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
433	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
233	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
410	INDULTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
333	INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
1709	INTERDITO PROIBITÓRIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1726	INTERPELAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
190	JUSTIFICAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1124	JUSTIFICAÇÃO DE DINHEIRO A RISCO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
305	LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
152	LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
151	LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
154	LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
153	LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA POR ARBITRAMENTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
119	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1710	MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
120	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
311	MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
40	MONITÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
121	NATURALIZAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1701	NOMEAÇÃO DE ADVOGADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1725	NOTIFICAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
275	NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
276	NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES (LEI DE IMPRENSA)	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
41	NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
236	OPOSIÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
122	OPÇÃO DE NACIONALIDADE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
59	ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1289	OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1294	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
309	PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
12136	PEDIDO DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-
313	PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
314	PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
315	PEDIDO DE PRISÃO/ LIBERDADE VIGIADA PARA FINS DE EXPULSÃO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
310	PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
124	PEDIDO DE RESPOSTA OU RETIFICAÇÃO DA LEI DE IMPRENSA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11791	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
457	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1727	PETIÇÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
241	PETIÇÃO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
192	POSSE EM NOME DO NASCITURO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
45	PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
44	PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
7	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
300	PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
302	PROCEDIMENTO ESPECIAL DOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
22	PROCEDIMENTO SUMÁRIO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
26	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
50	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 - Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
11099	PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-
175	PROCESSO CAUTELAR	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11798	PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA POR FATO NÃO CRIMINOSO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
158	PROCESSO DE EXECUÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
284	PROCESSO ESPECIAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
292	PROCESSO ESPECIAL DE LEIS ESPARSAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
193	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11793	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
191	PROTESTO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1291	REABILITAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
244	RECLAMAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
11875	RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	-	-	Sim	-	-	-	-	-	-	-
424	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
1271	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
426	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
11398	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO/RECURSO EX OFFICIO	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
460	RECURSO INOMINADO CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1730	RECURSO ORDINÁRIO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
79	REGULAÇÃO DE AVARIA GROSSA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1707	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
427	REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
199	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
11957	REMIÇÃO DE PENA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
136	REMIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
137	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
291	RESTAURAÇÃO DE AUTOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
46	RESTAURAÇÃO DE AUTOS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
46	RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
326	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
1683	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
140	REVISIONAL DE ALUGUEL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
428	REVISÃO CRIMINAL	Sim	Sim	Sim	-	Sim**	-	-	Sim	Sim**	Sim
196	SEQÜESTRO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
329	SEQÜESTRO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim

Tabela de Classes do CNJ

Código	Classe	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4 - Imp. Adm.	Meta 4 – Crimes	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 9
1283	SUPERVENIÊNCIA DE DOENÇA MENTAL	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
145	SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
144	SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	Sim***	-	-	Sim
1288	TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
12135	TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12134	TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
12133	TUTELA PROVISÓRIA	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim
1284	UNIFICAÇÃO DE PENAS	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	Sim	Sim**	Sim
49	USUCAPIÃO	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	Sim

* Desde que tenham por objeto atos de improbidade administrativa.

** Desde que o assunto processual pertencer ao rol da meta.

*** Desde que o processo principal pertença a uma das classes que versem sobre interesse de conteúdo coletivo.